



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2229 de 22 de Setembro de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

#### Portaria Conjunta 01/2022.

Institui e nomeia comissão especial para os fins que menciona

**O Sr. Procurador Geral do Município de Mariana - MG.**, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 33 e anexo IV da Lei Complementar Municipal 177/2018 e em conformidade com o art. 97 da Lei Orgânica Municipal,

**O Sr. Controlador Geral do Município de Mariana - MG.**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 34 e anexo IV da Lei Complementar Municipal 177/2018 e em conformidade com o que dispõe o art. 59 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**O Sr. Presidente a Comissão Municipal de Assuntos Ligados à Fundação Renova - COMAR** - no uso das atribuições que lhe foram outorgadas pelo Decreto Municipal 9.090 de 01 de setembro de 2017

Considerando a existência do contrato administrativo 122/2021 cuja a vigência fora prorrogada por força do segundo Termo Aditivo assinado em 24 de março de 2022, estendida até o dia 07 de abril 2023;

Considerando a manifestação da Controladoria Geral do Município acerca da execução do aludido

contrato;

Considerando que o contrato em evidência fora objeto de interpelação pela Câmara Municipal de Mariana, em sessão específica realizada no dia 26 de junho de 2022 e vem sendo objeto de questionamentos por parte da Casa Legislativa;

Considerando o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, acerca dos princípios que regem a administração pública;

Considerando os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade inerentes à gestão do interesse público;

Considerando, por fim o princípio da motivação e da indisponibilidade do interesse público;

Considerando o disposto no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 em especial o que determina o parágrafo único do art. 78 e o § 1º do art. 79 da mencionada lei;

## **RESOLVEM**

**Art. 1º.** Instaurar comissão especial para análise e emissão de parecer quanto à execução e a necessidade de continuidade do vínculo contratual firmado nos termos do contrato 122/2021 e o seu objeto, levando em conta o ônus que impõe ao Município e a continuidade do serviço nos moldes como fora contratado.

**Art. 2º.** Designar a compor a Comissão Especial ora criada os servidores:

- a. Pela Procuradoria Geral do Município: Rodrigo de Paiva Ferreira
- b. Pela Controladoria Geral do Município: Mara Lúcia Pereira Carraro
- c. Pela Comar: Pedro Mol Leite

**Art. 3º.** A Comissão Especial terá o prazo de 30 dias para emitir relatório conclusivo sobre o contrato administrativo 122/2021 apontando objetivamente as razões para continuidade ou rescisão do mencionado contrato.

**Art. 4º.** Optando a Comissão pela rescisão do contrato, deve-se oportunizar ao contratado o contraditório, nos termos do parágrafo único do artigo 78 da lei 8.666/93.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 20 de setembro de 2022

Israel Quirino

Procurador Geral do Município

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

Newton Geraldo Xavier Godoy

Presidente da COMAR